

tos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve :

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” as propostas cadastradas pelo Município de TUCURUI/PA, junto ao Sistemas do Ministério da Saúde que solicitam recursos financeiros emergenciais para Custeio da Atenção Especializada, conforme anexo dessa Resolução.

Art. 2º - Considerar nos termos da Portaria GM/MS nº544/2023 que as propostas de Custeio Emergencial para Ações de Média e Alta Complexidade são prioritárias para a efetividade do Sistema de Saúde dos Municípios proponentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de janeiro de 2024.

Edney Mendes Pereira.
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/PA em exercício.

Jucineide Alves Barbosa.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024
ANEXO

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	INCREMENTO CUSTEIO DA AT. ESPECIALIZADA - MAC
1508100	TUCURUI	186581	R\$ 2.400.000,00	HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUI
1508100	TUCURUI	187748	R\$ 3.000.000,00	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE TUCURUI
1508100	TUCURUI	185332	R\$ 2.600.000,00	UPA 24HS TUCURUI EROSTACIO CORREA FILOCREAO IOIO
1508100	TUCURUI	185960	R\$ 2.088.000,00	CENTRAL REGIONAL DE REG. DE URGÊNCIAS LAGO DE TUCURUI
1508100	TUCURUI	185262	R\$ 3.000.000,00	HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUI
1508100	TUCURUI	192737	R\$ 1.000.000,00	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE TUCURUI

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 052 de 14 de dezembro de 2023, que aprova a mudança de modalidade de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde Ribeirinha, vinculada ao CNESS 2622009 da Unidade de Referência Vila Gorete do município de Santarém.

- Considerando o parecer favorável do Coordenação Estadual de Saúde da Família – CESAF/DASE/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas nº 052 de 14 de dezembro de 2023, que aprova a mudança de modalidade de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde Ribeirinha, vinculada ao CNESS 2622009 da Unidade de Referência Vila Gorete do município de Santarém, conforme anexo desta Resolução:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de janeiro de 2024.

Edney Mendes Pereira.
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/PA, em exercício.

Jucineide Alves Barbosa.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.
ANEXO

eSFR	Quantidade	Código do INE
Credenciamento de uma nova equipe	-	-
Mudança de tipo de equipe	01	0001661868
Adequação ao novo arranjo organizacional (porta nº 837/2014)	-	-
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	04	0001661868
Embarcação	02	0001661868
Microscopista	-	-

Agente Comunitário de Saúde	-	-
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	03	0001661868
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	-
Profissional de nível superior	02	0001661868

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção. Proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 2755 de 27 de Dezembro de 2023, que habilita o município de Primavera/PA a receber recursos financeiros emergenciais para o custeio da atenção primária por meio das propostas

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve :

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” as propostas cadastradas pelo Município de Primavera, junto ao Sistemas do Ministério da Saúde que solicitam recursos financeiros emergenciais para Custeio da Atenção Especializada, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	INCREMENTO CUSTEIO DA AT. ESPECIALIZADA - MAC
1506104	PRIMAVERA	19184104000121202358596	R\$ 1.203.503,40	Equipes de Saúde da Família

Art. 2º - Considerar nos termos da Portaria GM/MS nº544/2023 que as propostas de Custeio Emergencial para Ações de Média e Alta Complexidade são prioritárias para a efetividade do Sistema de Saúde dos Municípios proponentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de Janeiro de 2024.

Edney Mendes Pereira.
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/PA em exercício.

Jucineide Alves Barbosa.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 1029298

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, Portaria 1334 de 06 de dezembro de 2023, publicado em DOE 35.637 de 07 de dezembro de 2023, CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) EDUARDO PASTANA DE CARVALHO, Matrícula 5156254-1, Cargo AGENTE DE PORTARIA, LOTAÇÃO URE MIA, goze de licença prêmio, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 08.01.2024 A 07.03.2024

Onde se lê o triênio 08.01.2024 A 07.03.2024

Leia-se ao triênio 02.07.2005 a 01.07.2008

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 05.01.2024

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1029384

PORTARIA Nº 043 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.